Ata da 10ª (décima) Reunião da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, Estado do Rio Grande do Norte realizada aos 11 (onze) dias do mês de agosto de 2023 (dois mil e vinte e três as 10 (dez) horas na Sala dos vereadores da Câmara Municipal desta cidade, Estado do Rio Grande do Norte. Fez-se presente os integrantes desta comissão: **Marcelo de Medeiros Dantas** (Presidente), **Clésio Nelson Dantas** (Relator) e **José Lúcio Silva** (Membro). A reunião contou com a presença do Assessor Jurídico desta Casa Senhor **Rubens Dantas de Carvalho** e da Vereadora Thabatta Pimenta de Medeiros Silva para falar dos Projetos de Lei **PROJETO DE LEI Nº 028/2023 –** DE AUTORIA DA EDIL **THABATTA PIMENTA DE MEDEIROS SILVA** QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE ESTRATÉGIAS DE VISIBILIDADE E ENFRENTAMENTO AO PRECONCEITO CONTRA A COMUNIDADE LGBTQIA+ NO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS; **PROJETO DE LEI Nº 029/2023 –** DE AUTORIA DA EDIL **THABATTA PIMENTA DE MEDEIROS SILVA** QUE DETERMINA QUE OS HOSPITAIS, CLÍNICAS E POSTOS DE SAÚDE QUE COMPÕEM A REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SAÚDE COMUNIQUEM FORMALMENTE AO MINISTÉRIO PÚBLICO CASOS DE VESTÍGIOS DE MAUS-TRATOS CONTRA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA; **PROJETO DE LEI Nº 030/2023 –** DE AUTORIA DA EDIL **THABATTA PIMENTA DE MEDEIROS SILVA** QUE DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE CONDENADOS PELA LEI FEDERAL Nº 11.304/06 – LEI MARIA DA PENHA, POR PARTE DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL, BEM COMO IMPEDE NOMEAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS; **PROTEJO DE LEI Nº 031/2023** - DE AUTORORIA DOEXECUTIVOQUE CONCEDE ISENÇÃO TEMPORÁRIA DE IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATWEZ•A — ISSQN PAR‹T OS ARTISTAS INDEPENDENTES QUE PRESTEM SEWFÇOS ENQUANTO PESSOA FSICN COM VERBA OPFHNDN DA LEI 195/2022 QUE VISA GARANTIR AÇÕES EMERGENCJOFS DIRECIONADAS AO SETOR; **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2023 –** DE AUTORIA DA MESA DIRETORA, QUE INSTITUI O PROGRAMA CÂMARA ITINERANTE DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, VISANDO O ATENDIMENTO E A INTEGRAÇÃO DOS MUNÍCIPES JUNTO ÀS AÇÕES DO LEGISLATIVO

MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, REVOGANDO A RESOLUÇÃO Nº 002/2022 E **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 069/2023 –** DE AUTORIA DO EDIL **JOSÉ DE AZEVEDO DANTAS** QUE **"**CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ CARNAUBENSE A SENHORA **MARIA APARECIDA NASCIMENTO CUNHA**, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", que esteve em pauta na 1ª e 3ª (primeira e terceira) reunião ordinária do segundo período legislativo. O Assessor Jurídico fez uma explanação sobre os Projetos de Lei, Projeto de Resolução e Projeto de Decreto Legislativo. Os membros da Comissão fizeram indagações sobre os Projetos ao Assessor e o mesmo falou que precisava ser analisado melhor. Após o debate sobre os citados projetos a Comissão opinou seu parecer favorável ao **Projeto de Lei nº 028/2023** de autoria da Vereadora Thabatta Pimenta; **Projeto de nº 031/**2023 de autoria do Poder Executivo; **Projeto de Resolução nº 001/2023** de autoria da Mesa Diretora e **Projeto Decreto Legislativo nº 069/2023** de autoria do Vereador José de Azevedo Dantas. Os Projetos em tela respeitam a legislação constitucional e infraconstitucional, também atende todos os requisitos do regimento interno e a técnica legislativa, portanto todos são favoráveis aos pareceres. O Presidente devolve os projetos para discussão e debate em plenária, para ser discutido e votado com o voto individual dos 09 (nove) vereadores desta Casa Legislativa para aprovação final. Quanto aos **Projetos de Lei nº 029 e 030/2023** de autoria da Vereadora Thabatta Pimenta, a Comissão decidiu em conjunto que os citados projetos necessita ser analisado com mais detalhes para que não venha a ser inconstitucional. Por isso o presidente junto com os membros solicitou do Assessor Jurídico da casa que comunique a senhora Thabatta Pimenta para que a mesma venha fazer esclarecimento sobre esses citados projetos. Não havendo mais nada a ser discutido o senhor Presidente encerrou juntamente com os membros da comissão a reunião. Eu, Clésio Nelson Dantas, Relator desta Comissão lavrei-a no dia 11 de agosto de 2023.

Marcelo de Medeiros Dantas	**Clésio Nelson Dantas**	**José Lúcio Silva**
Presidente	Relator	Membro